



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de fotos e imagens, aquisição de quadros e molduras, para:

Lote 1: Atualização da galeria de fotos das autoridades Municipais, instalados junto à sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR e Centro Cultural Arte e Encanto do Município de Pato Bragado – PR (Galeria de Prefeitos, Vice Prefeitos e Presidentes do Legislativo Municipal);

Lote 2: Aquisição de quadros com fotos aéreas atualizadas, do território Municipal de Pato Bragado – PR.

FORNECEDORES:

Lote 1: W.B.C Fotografias Ltda, CNPJ n.º 04.307.314/0001-92

Lote 2: Inês Terezinha Maas Garcia – ME, CNPJ n.º 09.022.527/0001-91

PREÇO GLOBAL: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 20 de agosto de 2013.

Lairton Meinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR
de 23/08/13
[Assinatura]
Visto

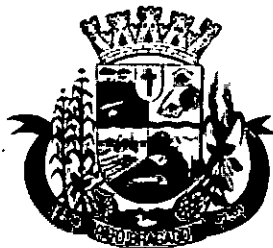
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3658
de 22/08/13 nº 36
[Assinatura]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 eletrônico nº 280
de 22/08/13 nº 09
[Assinatura]
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de agosto de 2013.

Da Assessoria de Governo e Planejamento
Para Arnildo Rieger - Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para contratar empresa do ramo, para serviços de fotos e imagens, conforme citamos:

- a) Atualização da galeria de fotos das autoridades Municipais, instalados junto à sala de reuniões do Município de Pato Bragado – PR (Galeria de Prefeitos, Vice Prefeitos e Presidentes do Legislativo Municipal);
- b) Quadros com fotos aéreas atualizadas, do território Municipal de Pato Bragado – PR.

Anexo, Termo de referência do objeto proposto, com as devidas justificativas.

Respeitosamente,


Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório

Fôlha nº 02

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

LOTE 1: GALERIA DE AUTORIDADES MUNICIPAIS

Efetuar o registro fotográfico e ampliação de fotos dos 09 (nove) vereadores, Prefeito e Vice Prefeito eleitos para a gestão 2013/2016, junto ao Governo Municipal de Pato Bragado – PR, conversão destas imagens nos seguintes quadros:

- ✓ 01 (uma) foto emoldurada em vidro, para afixação em parede, medindo 30 x 40 cm, com a imagem dos 09 (nove) vereadores da atual legislatura – 2013/2016, a ser exposta na Galeria de autoridades junto ao Centro Cultural Arte e Encanto, desta Municipalidade;
- ✓ 01 (uma) foto emoldurada em vidro, para afixação em parede, medindo 30 x 40 cm, com a imagem do Prefeito Eleito para gestão 2013/2016, a ser exposta na Galeria de autoridades junto a Sala de reuniões da Prefeitura Municipal;
- ✓ 01 (uma) foto emoldurada em vidro, para afixação em parede, medindo 30 x 40 cm, com a imagem do Vice Prefeito Eleito para gestão 2013/2016, a ser exposta na Galeria de autoridades junto a Sala de reuniões da Prefeitura Municipal;
- ✓ 04 (quatro) fotos ampliadas e emolduradas em quadros, para afixação em parede, medindo 40 x 60 cm, com a imagem do Prefeito e Vice Prefeito Eleito para gestão 2013/2016, a ser exposta no Gabinete Municipal e a Galeria de autoridades junto a Sala de reuniões da Prefeitura Municipal;

LOTE 2 – FOTOS AÉREAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

- ✓ 02 (dois) quadros com moldura, medindo 1,00 x 2,00 metros, com fotos aéreas atualizadas, do território Municipal de Pato Bragado – Pr.

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Motivação

A preservação do Patrimônio Cultural tem importância fundamental para o desenvolvimento e enriquecimento cultural de um povo. Os bens culturais guardam informações, significados, mensagens, registros da história humana - refletem ideias, crenças, costumes, gosto estético, conhecimento tecnológico, condições sociais, econômicas e políticas de um grupo em determinada época.

Ao contrário da visão que alguns têm do Patrimônio, referindo-se à objetos de museus como coisas velhas e estagnadas, o contato com o Patrimônio Cultural deve ser dinâmico e transformador, pois esses registros culturais nos propiciam um momento de reflexão e crítica que ajuda a nos localizar no grupo cultural a que pertencemos e a conhecer outras expressões culturais, cujas semelhanças complementam e cujos contrastes dão forma à nossa cultura.

Assim, o Patrimônio Cultural não é algo estático, mas justamente o que nos impulsiona à transformação, à criatividade e ao enriquecimento cultural, por isso a importância de sua preservação.

Contudo, com estes quadros, estamos atualizado a galeria das autoridades municipais e fotografias atualizadas do Município, onde fica registrado o amplo crescimento e desenvolvimento local.

Especificações técnicas

As fotografias ampliadas, deverão apresentar boa resolução, e ter nitidez para fácil identificação da imagem.

As imagens poderão ser obtidas em sala própria junto ao Paço Municipal, com a montagem de um mini Studio, ficando á cargo da contratada o agendamento para registro das fotografias. As imagens aéreas deverão ser registradas pela licitante contratada, em dia de boa visibilidade.

Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo, local e condições de entrega

Uma vez solicitados os serviços, estes deverão ser entregues, diretamente no Gabinete do Município, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem custo adicional, ao inicialmente proposto

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Luiz Alberto Rosinski, Assessor de Governo e Planejamento. E-mail: luizar@patobragado.pr.gov.br, telefone: 45-3282-1355.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto.

Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

Valores referenciais de mercado

Lote 1: Valor máximo de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Lote 2: Valor máximo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Resultados esperados

Atualização de dados políticos administrativos deste Município

Sanções

Ver Legislação pertinente.

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de agosto de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Visando Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da confecção de quadros, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – Gabinete do Prefeito

0412210502.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.5286 – Serviços de Áudio Vídeio e foto – Fonte 505

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico

236951700.2.063 – Manutenção das ações de incentivo e apoio ao Turismo

3.3.90.39.5286 – Serviços de Áudio Vídeio e foto – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de fotos e imagens para atualização da galeria de fotos das autoridades Municipais, e imagens aéreas atualizadas, do território Municipal de Pato Bragado – PR, sendo:

LOTE 1: GALERIA DE AUTORIDADES MUNICIPAIS

Efetuar o registro fotográfico e ampliação de fotos dos 09 (nove) vereadores, Prefeito e Vice Prefeito eleitos para a gestão 2013/2016, junto ao Governo Municipal de Pato Bragado – PR, conversão destas imagens nos seguintes quadros:

Descrição do Quadro	Valor total (R\$)
01 (uma) foto emoldurada em vidro, para afixação em parede, medindo 30 x 40 cm, com a imagem dos 09 (nove) vereadores da atual legislatura – 2013/2016, a ser exposta na Galeria de autoridades junto ao Centro Cultural Arte e Encanto, desta Municipalidade.	R\$ 1.600,00
01 (uma) foto emoldurada em vidro, para afixação em parede, medindo 30 x 40 cm, com a imagem do Presidente do Legislativo Municipal, Eleito para gestão 2013, a ser exposta na Galeria de autoridades junto a Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.	R\$ 350,00
01 (uma) foto emoldurada em vidro, para afixação em parede, medindo 30 x 40 cm, com a imagem do Prefeito Eleito para gestão 2013/2016, a ser exposta na Galeria de autoridades junto a Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.	R\$ 350,00
01 (uma) foto emoldurada em vidro, para afixação em parede, medindo 30 x 40 cm, com a imagem do Vice Prefeito Eleito para gestão 2013/2016, a ser exposta na Galeria de autoridades junto a Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.	R\$ 350,00
04 (quatro) fotos ampliadas e emolduradas em quadros, para afixação em parede, medindo 40 x 60 cm, com a imagem do Prefeito e Vice Prefeito Eleito para gestão 2013/2016, a ser exposta no Gabinete Municipal e a Galeria de autoridades junto a Sala de reuniões da Prefeitura Municipal	R\$ 2.400,00

LOTE 2 – FOTOS AÉREAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Descrição do Quadro	Valor total (R\$)
02 (dois) quadros com moldura, medindo 1,00 x 2,00 metros, com fotos aéreas atualizadas, do território Municipal de Pato Bragado – Pr.	R\$ 2.400,00

Processo Licitatório

Folha nº

07

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme citado pelo Assessor de Governo e Planejamento, em sua solicitação dos serviços ora contratados.

FORNECEDORES

LOTE 1: WBC Fotografias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.307.314/0001-92, sito na Av. Kakogawa, n.º 1327, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Helder Campos, portador do CPF 482.602.311-15.

LOTE 2: Inês Teresinha Maas Garcia – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.022.527/0001-91, sito na Av. Nicolau Inácio, n.º 2279, Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Inês Teresinha Maas Garcia, portadora do CPF 482.602.311-15

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresas do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo:

Lote 1: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Lote 2: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto descrito neste Processo Licitatório, condicionado à aceitação desta Municipalidade.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – Gabinete do Prefeito

0412210502.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.5286 – Serviços de Áudio Vídeo e foto – Fonte 505

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico

236951700.2.063 – Manutenção das ações de incentivo e apoio ao Turismo

3.3.90.39.5286 – Serviços de Áudio Vídeo e foto – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias, após a solicitação.

Processo Licitatório

Folha nº

08

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 20 de agosto de 2013.



Lartou Meinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOHN JEFERSON WEBER NODARI – MEMBRO



ROBIN JARABIZA - MEMBRO

Processo Licitatório

Folha nº

09

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotos e imagens, aquisição de quadros e molduras para atualização da galeria de autoridades municipais e de fotos aéreas do território municipal atualizadas.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2013 que o Assessor de Governo e Planejamento entende ser necessário atualizar a galeria de autoridades municipais e as fotos aéreas do território municipal, conforme justificativa por ele apresentada.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta contratação que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

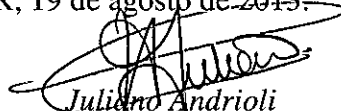
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com as empresas W.B.C. FOTOGRAFIAS LTDA (LOTE 01) e INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA – ME (LOTE 02), pelos menores valores cotados de R\$ 5.050,00 e R\$ 2.400,00, respectivamente, por restarem dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados, não superando o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) previsto para esta modalidade.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de agosto de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2013.

Objeto: Atualização da galeria de quadros de autoridades Municipais e fotos aéreas da cidade de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação das empresas WBC Fotografias Ltda e Inês Teresinha Maas Garcia – ME, ao valor global de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para entrega dos serviços descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 22 de agosto de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Pato Bragado, nº 3660
de 24.08.13, p. 34
Camila
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Pato Bragado, nº 281
de 23.08.13, p. 01
Camila
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2013

Objeto: Atualização da galeria de quadros de autoridades Municipais e fotos aéreas da cidade de Pato Bragado – PR.

Comunico as Empresas WBC Fotografias Ltda e e Inês Teresinha Maas Garcia – ME, que as propostas por elas apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 042/2013, e que as mesmas estão autorizadas a contratar com este Município, ao valor global de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 22 de agosto de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 13

Pato Bragado - PR

Adm

W.B.C FOTOGRAFÍAS LTDA

Av :Kakogawa, 1327

CEP 87025000 Maringá – PR CNPJ:04.307.314/0001-92

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

ORÇAMENTO

5286

• SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E AMPLIAÇÃO DE FOTOS PARA CONFEÇÃO DO QUADRO DOS VEREADORES LEGISLATURA 2013/2016.	R\$ 1.600,00
• SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E AMPLIAÇÃO DE FOTO DO PRESIDENTE 2013 PARA COMPOR GALERIA DOS PRESIDENTES.	R\$ 350,00
• SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E AMPLIAÇÃO DE FOTO DO PREFEITO 2013/2016 PARA COMPOR GALERIA.	R\$ 350,00
• SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E AMPLIAÇÃO DE FOTO DO VICE-PREFEITO PARA COMPOR GALERIA.	R\$ 350,00
• SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E AMPLIAÇÃO DE 04 QUADROS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO 2013/2016 MEDINDO 40X60 CM	R\$ 2.400,00

TOTAL R\$ 5.050,00

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA 30 DIAS

Maringá, 12 de agosto de 2013.

04.307.314/0001-92

W.B.C. FOTOGRAFÍAS LTDA

RUA PION. JOSÉ AUGUSTO GASPAR, 308
ZONA 30 - CEP 87023-700
MARINGÁ - PARANÁ

HELDER CAMPOS

Processo Licitatório

Folha nº

14

Pato Bragado - PR

AVISO 043 a 33 14/10/07-92

PO. MARINÁ

CONTRATO SOCIAL

W.B.C. FOTOGRAFIAS LTDA



Os abaixo assinados, HELDER CAMPOS, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à R. Pion. José Augusto Gaspar, n.º 306, Zona 30, portador da cédula de identidade RG n.º 526.867 SSP/MT, CPF n.º 482.602.311-15, e GLAUCIMEIRE PINTO FERNANDES, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Maringá PR, à R. Pion. José Augusto Gaspar, n.º 306, Zona 30, portadora da cédula de identidade RG n.º 723.618 SSP/MT, CPF n.º 616.240.981-34, tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, o que fazem através deste instrumento particular, conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de W.B.C. FOTOGRAFIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, à Rua Pion. José Augusto Gaspar, n.º 306, Zona 30, CEP 87023-700, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, observadas as restrições legais a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por atividade econômica **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início das atividades em 28 de Fevereiro de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
HELDER CAMPOS	1.980	1.980,00
GLAUCIMEIRE PINTO FERNANDES	20	20,00
SOMA	2.000	2.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração do contrato social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios gerente a quem competirá sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo estes praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive para adquirir, vender, permutar ou de qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, pertencentes à sociedade para a consecução de seus objetivos sociais. O uso da firma caberá individual e isoladamente aos sócios gerentes.

237

1082

43637-2

Processo Licitatório

Folha nº 15

Pato Bragado - PR

CONTRATO SOCIAL

W.B.C. FOTOGRAFIAS LTDA

ELIZABETH M. FERREIRA
 DE SARANDI



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os socios gerente ou as pessoas a quem forem delegados poderes administração, é expressamente vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos objetos sociais, principalmente à prestação de fiança, endosso, avais ou quaisquer outras garantias de favor, mesmo em caráter privado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam investidos na função de sócio gerente os sócios HELDER CAMPOS, GLAUCIMEIRE PINTO FERNANDES, ficando dispensados da prestação de caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro labore", a quantia mensal fixada em comum acordo e na medida das disponibilidades econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios gerente responderam para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violência da lei e do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil e a 31 de Dezembro de cada ano será levantado um balanço geral com suas demonstrações financeiras, para apuração do lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados proporcionalmente ao capital social de cada sócio, podendo ser decidido em comum acordo entre os sócios, a retenção dos lucros para aumento de capital ou compensação de prejuízos.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou retirada de qualquer dos sócios. O sócio retirante ou sucessor do "de cujos" receberá o valor de suas quotas, apurado em balanço especial, em até 12 (doze) parcelas mensais iguais, consecutivas, com acréscimo do juro legalis.

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo qualquer dos sócios quotistas, fica assegurado a seus herdeiros, o direito de substituí-lo na sociedade, sendo neste caso, as quotas do falecido distribuída "Pro Indiviso" aos seus sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Existindo herdeiros menores, serão eles representados por tutores, que no entanto, não poderão participar da administração da sociedade, salvo com expressa concordância dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas normas das leis em vigor, aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: REGIME DE MICRO EMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa - ME que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da LEI FEDERAL n.º 9841 DE 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Processo Licitatório

Folha nº 16

Pato Bragado - PR

CONTRATO SOCIAL

W.B.C FOTOGRAFIAS LTDA

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se todos, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Maringá-PR, 09 de Fevereiro de 2.001

[Handwritten Signature]
HELDER CAMPOS



[Handwritten Signature]
GLAUCIMEIRE/PINTO FERNANDES

Testemunhas

[Handwritten Signature]
Cláunice/Luzia Toledo
RG 1.285.025-5SP/PR

[Handwritten Signature]
Francisco Fabricio de Araujo
RG 7.664.240-1-3SP/PR

Processo Licitatório

Folha nº 17

Pato Bragado - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0450540 5

[Handwritten Signature]

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/035327-5

[Handwritten Signature]
Cláudia Cristina Panichi
OAB 11 738-PR
RG 1 482.954.7-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1035326 3

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Cláudia Cristina Panichi
OAB 11 738-PR
RG 1 482.954.7-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.B.C. FOTOGRAFIAS LTDA - ME
CNPJ: 04.307.314/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:09:46 do dia 26/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2014.

Código de controle da certidão: **E977.1975.6A26.7D4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 18
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04307314/0001-92
Razão Social: W B C FOTOGRAFIAS LTDA ME
Endereço: RUA PION JOSE AUGUSTO GASPAR 306 / PQ PALMEIRAS /
MARINGA / PR / 87023-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2013 a 12/09/2013

Certificação Número: 2013081410242655530586

Informação obtida em 26/08/2013, às 09:58:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº

19

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092013-14023314

Nome: W.B.C. FOTOGRAFIAS LTDA - ME

CNPJ: 04.307.314/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.

Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

90

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.B.C. FOTOGRAFIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.307.314/0001-92
Certidão n°: 34789892/2013
Expedição: 26/08/2013, às 10:12:03
Validade: 21/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W.B.C. FOTOGRAFIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.307.314/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Folha nº 91

Pato Bragado - PR

Dúvidas e sugestões: patobragado.tst.jus.br



MKFoto e Vídeo

CNPJ 09.571.482/0001-04

RUA. PIONEIRO MANOEL V. DA SILVA Nº 152- MARINGÁ -PR

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

1- SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE 01 QUADROS DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DA LEGISLATURA 2013/2016 TIPO GALERIA.	R\$ 1.800,00
2- SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE 01 QUADRO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ANO 2013..	R\$ 360,00
3- SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DO PREFEITO PARA COMPOR GALERIA DOS PREFEITOS.	R\$ 360,00
4- SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DO VICE-PREFEITO PARA COMPOR GALERIA DOS VICE-PREFEITOS.	R\$ 360,00
5- SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E AMPLIAÇÃO DE 04 QUADROS 40X60 DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.	R\$ 2.600,00
TOTAL	R\$ 5.480,00

Maringá, 12 de agosto de 2013

Validade deste orçamento 45 dias

09.571.482 / 0001 - 04

MK – FOTO E VIDEO

M. A. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CAMPUS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Folha nº

99

Pato Bragado - PR

M. K. FOTO E VIDEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



SEBASTIÃO FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Tuneiras do Oeste - PR., nascido em 18.09/1953, empresário, inscrito no CPF sob nº 488.609.999-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.611.530-0/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Pioneiro Manoel Vitorino da Silva, 152, Conjunto Residencial Sol Nascente, CEP: 87055-510 nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, **AUGUSTINHO SEICHI KUABARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá - PR., nascido em 07/08/1961, empresário, inscrito no CPF sob nº 424.146.449-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.802.059-9/SSP-PR., residente e domiciliado na Avenida Mauá, 2946 - Apto. 61, Centro, CEP: 87013-160; nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolvem, por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. K. FOTO E VIDEO LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Manoel Vitorino da Silva, 152, Conjunto Residencial Sol Nascente, CEP: 87055-510 nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sebastião Ferreira de Miranda	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Augustinho Seichi Kuabara	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será o ramo de "Serviços de filmagens e fotografias de festas e eventos."

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Processo Licitatório

Folha nº 93

Pato Bragado - PR

M. K. FOTO E VIDEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **Sebastião Ferreira de Miranda e Augustinho Seichi Kuabara**, com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

M. K. FOTO E VIDEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Maringá - PR., 11 de fevereiro de 2008.

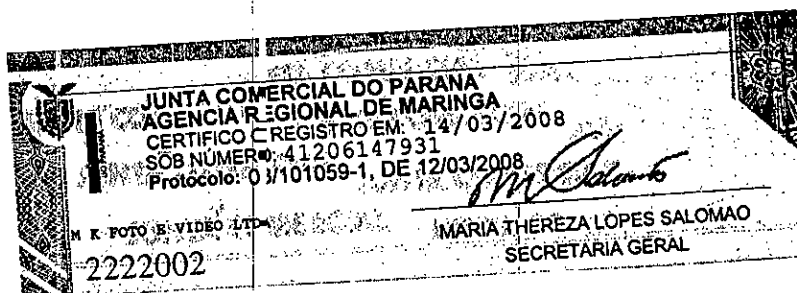
Sebastião Ferreira de Miranda

Augustinho Seichi Kuwabara

Testemunhas

Valdenir Rodrigues Santana
RG. nº 4.834.110/SSP-PR.

Carlos Alexandre Souza Santana
RG. nº 9.304.939-0/SSP-RS.



Processo Licitatório

Folha nº 25

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. K. FOTO E VIDEO LTDA. - ME
CNPJ: 09.571.482/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:58:51 do dia 26/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2014.

Código de controle da certidão: **0B19.8748.6FB6.5F3B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 26

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09571482/0001-04

Razão Social: M K FOTO E VIDEO LTDA

Endereço: RUA PIONEIRO MANOEL VITORINO DA SILVA 152 / CON RES SOL
NASCENT / MARINGA / PR / 87055-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013

Certificação Número: 2013082615570928881001

Informação obtida em 26/08/2013, às 15:57:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 97
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 089372012-14023050

Nome: M. K. FOTO E VIDEO LTDA.

CNPJ: 09.571.482/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2012.

Válida até 25/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 28

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. K. FOTO E VIDEO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.571.482/0001-04
Certidão nº: 34790471/2013
Expedição: 26/08/2013, às 10:16:15
Validade: 21/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. K. FOTO E VIDEO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.571.482/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PRO

IMAGEM

CNPJ:04.379.971/0001-45

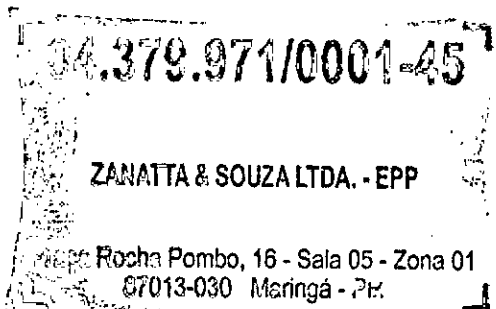
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

ORÇAMENTO

Serviços fotográficos e ampliação de fotos para confecção Do quadro da legislatura 2013/2016.	R\$ 1.750,00
Serviços fotográfico e ampliação de foto do presidente 2013 Compor galeria dos presidentes.	R\$ 380,00
Serviços fotográficos e ampliação de fotos para confecção de 04 quadros do prefeito e do vice – prefeito 2013/2016.	R\$ 2.550,00
Serviços fotográficos e ampliação de foto do prefeito 2013/ 2016 para compor galeria dos prefeito.	R\$ 380,00
Serviços fotográficos e ampliação de foto do vice-prefeito 2013/2016 para compor galeria dos mesmos.	R\$ 380,00
TOTAL	R\$ 5.540,00

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA 45 DIAS

Maringá, 13 de agosto de 2013.



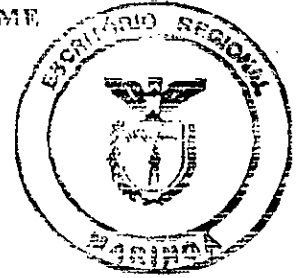
ZANATTA & SOUZA LTDA. ME

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR

M. P. COMÉRCIO DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA - ME
C.N.P.J.M.E. N° 04.379.971/0001-45



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOS ANTONIO DE BARROS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Maringá, à Rua Pixinguinha n.º 306 - Conjunto Residencial Cidade Alta - Cep: 87.053-020, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.005.054-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 884.157.089-04, e **PAULO SERGIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Rua Luiz Carlos Sossai, n.º 565 - Vila Catelandia - Cep: 87.045-120, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.231.846-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 747.955.709-49, sócios componentes da firma que gira sob a denominação comercial de: **M. P. COMÉRCIO DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Praça Rocha Pombo n.º 16 - Sala 05 - Zona 03 - Cep: 87.013-030, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204541356, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **ELISABETE FIDALGO ZANATTA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Rua dos Cafezais n.º 260 - Zona 06 - Cep: 87.015-410, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.806.252-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 022.810.259-69, a qual declara conhecer a situação sócio econômico financeira da sociedade, ficando desde já, sub-rogada aos direitos, vantagens e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS ANTONIO DE BARROS**, que possuía na sociedade 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$- 8.000,00 (oito mil reais), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **ELISABETE FIDALGO ZANATTA**, dando desde já, plena, geral, razi e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo à reclamar por ora ou futuramente de quaisquer haveres na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **PAULO SERGIO DE SOUZA**, que possuía na sociedade 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), cede e transfere 2.720 (duas mil e setecentos e vinte) quotas, no valor de R\$- 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) pelo valor nominal a sócia ingressante **ELISABETE FIDALGO ZANATTA**, dando desde já, plena, geral, razi e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo à reclamar por ora ou futuramente de quaisquer haveres na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração levada, o capital social no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesseis mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS-
PAULO SERGIO DE SOUZA	5.280	5.280,00
ELISABETE FIDALGO ZANATTA	10.720	10.720,00
TOTAL	16.000	16.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O nome comercial que ora: **M. P. COMÉRCIO DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA - ME**, passa a ser: **ZANATTA & SOUZA LTDA - ME**.

Processo Licitatório

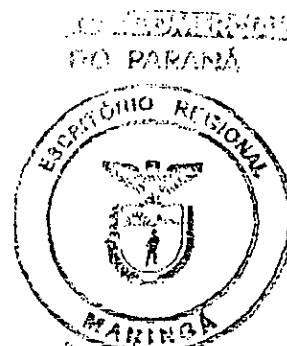
Folha nº 31

Pato Bragado - PR

M.P. COMÉRCIO DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA - ME

C.N.P.J.M.F. Nº 04.379.971/0001-45

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



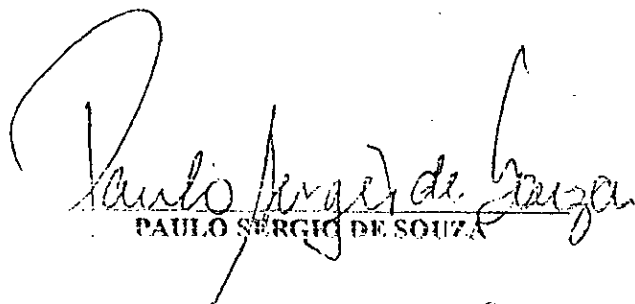
CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante **ELISABETE FIDALGO ZANATTA**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de gerentes da sociedade os sócios: **PAULO SERGIO DE SOUZA** e **ELISABETE FIDALGO ZANATTA**, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favos.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem certos, justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente a cumpri-lo, em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

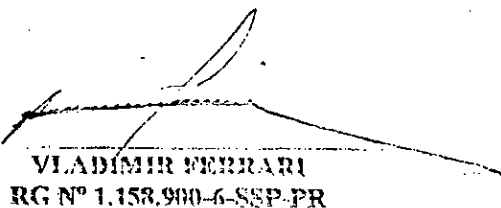
Maringá- Paraná, 16 de setembro de 2.002.

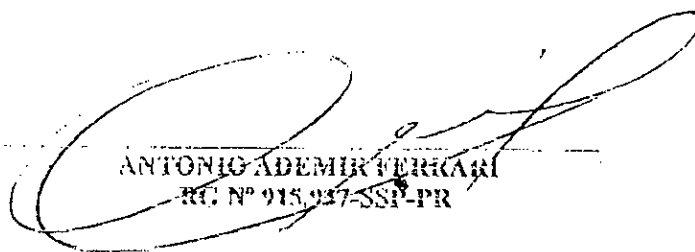

PAULO SERGIO DE SOUZA


MARCOS ANTONIO DE BARROS

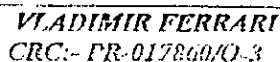

ELISABETE FIDALGO ZANATTA

TESTEMUNHAS:


VLADIMIR FERRARI
RG Nº 1.158.900-6-SSP-PR


ANTONIO ADEMIR FERRARI
RG Nº 915.937-SSP-PR

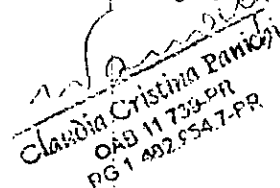
Este contrato foi elaborado por **VLADIMIR FERRARI**


VLADIMIR FERRARI
CRC: PR-017860/O-3

Processo Licitatório

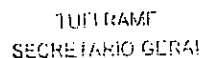
Folha nº 39

Pato Bragado - (PR)


Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
PG 1 892.954.7-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2002
SOB O NÚMERO:
20022602143

Protocolo: 02/260214-3
Empresa: 41 2 0454135 6
ZANATTA & SOUZA LTDA


TULLIO RAMF
SECRETÁRIO GERAL

ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 04.379.971/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Alto Paraná - Estado do Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Rua Luiz Carlos Sossai, n.º 565 - Vila Cafelandia - CEP: 87.045-120, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.231.846-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 747.955.709-49, e ELISABETE FIDALGO ZANATTA, brasileira, natural da cidade de Maringá - Estado do Paraná, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Rua dos Cafezais, n.º 260 - Zona 06 - CEP: 87.015-410, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.806.252-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 022.810.259-69, únicos sócios da empresa: ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Praça Rocha Pombo, n.º 16 - Sala 05 - Zona 03 - CEP: 87.013-030, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120454135 6, por despacho em sessão de 06 de abril de 2.001, e Primeira Alteração de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20022602143, por despacho em sessão de 26 de setembro de 2.002 e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.379.971/0001-45, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo Código Civil, o seu Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela lei n.º 8.934/94 e decreto n.º 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresariais de n.º 10.406 de 10/01/2002 (código civil), e como lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de : ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Praça Rocha Pombo, n.º 16 - Sala 05 - Zona 03 - CEP: 87.013-030 - Maringá - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2.001.

Processo Licitatório

Folha nº 33

Pato Bragado - PR

ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 04.379.971/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é o " COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO DE FILMES ".

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$-16.000,00 (dezesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesseis mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$-
PAULO SERGIO DE SOUZA	5.280	5.280,00
ELISABETE FIDALGO ZANATTA	10.720	10.720,00
TOTAL	16.000	16.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO SERGIO DE SOUZA interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró labore ", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, e serão comunicados através de telefone, convite ou protocolo, avisando a data da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Processo Licitatório

Folha nº

34

Pato Bragado - PR

ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 04.379.971/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

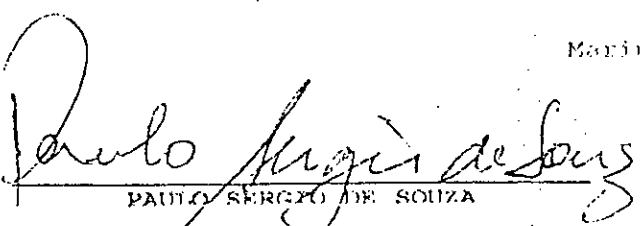
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

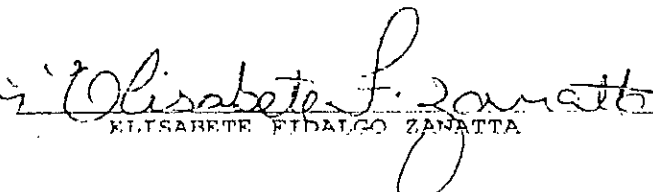
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem certos, justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente a cumpri-lo, em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

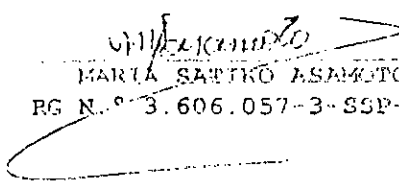
Maringá - Paraná, 09 de Janeiro de 2.004.


PAULO SÉRGIO DE SOUZA

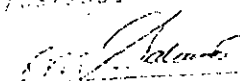

ELISABETE FIDALGO ZANATTA

TESTEMUNHAS:


VLADIMIR FERRARI
RG N.º 1.158.900-6-SSP-PR


MARIA SATTKO ASAMOTO
RG N.º 3.606.057-3-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/03/2004
SOB NÚMERO 20040266648
Protocolo: 04/026664-8


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 2454135 6
ZANATTA & SOUZA LTDA

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP
CNPJ: 04.379.971/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:19:12 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2014.

Código de controle da certidão: **5B18.17E1.7DE6.EC3E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 36

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04379971/0001-45

Razão Social: ZANATTA & SOUZA LTDA - ME

Endereço: PCA ROCHA POMBO 16 SALA 05 / ZONA 03 / MARINGA / PR /
87013-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2013 a 25/09/2013

Certificação Número: 2013082708102834846933

Informação obtida em 27/08/2013, às 08:10:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000852013-14023971

Nome: ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP

CNPJ: 04.379.971/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2013.

Válida até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.379.971/0001-45

Certidão nº: 34790968/2013

Expedição: 26/08/2013, às 10:20:07

Validade: 21/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZANATTA & SOUZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.379.971/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GARCIA FOTOS AÉREAS E FILMAGENS

Inês Terezinha Maas Garcia

AV NICOLAU INACIO, Nº 2.279, BAIRRO COOPERATIVA – FUNDOS,

SALTO DO LONTRA - PR – 85670-000

CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

Contatos: (46) 9108-6161 ou (46) 3538-2476

Salto do Lontra - PR., 05/08/2013

Att. Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

ORÇAMENTO;

Item.	Quant.	Descrição	Vlr. Total
01	02	Painéis de 1,00 x 2,00	2.400,00

Valor TotalR\$ 2.400,00
(Dois mil e quatrocentos reais)

Inês T. Maas Garcia
Inês Terezinha Maas Garcia

Inês Terezinha Maas Garcia - ME
CNPJ: 09.022.527/0001-91

Processo Licitatório

Folha nº 40


Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.022.527/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
NOME EMPRESARIAL INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECOES GARCIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV NICOLAU INACIO	NÚMERO 2.279	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO COOPERATIVA	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/07/2013 às 14:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000322013-14021527
Nome: INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME
CNPJ: 09.022.527/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2013.
Válida até 04/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

42

18/07/2013 13:53

Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177
E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

CERTIDAO NEGATIVA NR. 163 /2013

Cadastro	:	33270	
Nome	:	INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME	
CGC/CPF	:	09.022.527/0001-91	
Endereco	:	AV NICOLAU INACIO	2279
Bairro	:	COOPERATIVA	
Nr Protocolo:	:	1	

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, NAO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Joelcio Dalla Valle passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar as dividas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e copia da mesma so tera validade se conferida com a sua original.

SALTO DO LONTRA - PR, 16 de Julho de 2013 .

JOELCIO DALLA VALLE
SETOR DE TRIBUTACAO

Governo Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09022527/0001-91
Razão Social: INES TEREZINHA MAAS GARCIA
Nome Fantasia: CONFECCOES GARCIA
Endereço: RUA BRASÍLIA 936 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2013 a 03/08/2013

Certificação Número: 2013070508194589197360

Informação obtida em 18/07/2013, às 14:10:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório 18/07/2013 14:10

Folha nº 44

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME
CNPJ: 09.022.527/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007..

Emitida às 14:31:43 do dia 17/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2014.

Código de controle da certidão: **D8F3.4BC1.EE1E.7ED4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10666643-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.022.527/0001-91

Nome: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

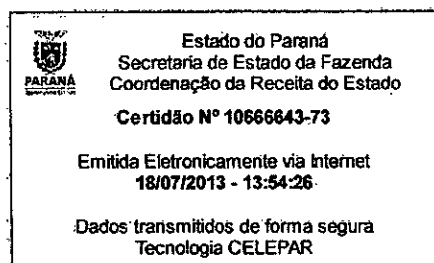
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pel) GETULIO MAAS	(mãe) IDALVINA ESPINDOLA MAAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-08-1983	IDENTIDADE número 4.577.326-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.079.889-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BRASILIA			NÚMERO 936
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COOPERATIVA	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Associação Comercial) PR
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRASILIA			NÚMERO 936
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COOPERATIVA	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Associação Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CONFECCOES, CALÇADOS E ARMARINHOS. LABORATORIO FOTOGRAFICO		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-08-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE () AUTÔNOMO ()			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Inês Terezinha Maas Garcia</i>			
DATA DA ASSINATURA 14-08-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Inês Terezinha Maas Garcia</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Maria de Mattos
RG 1.836.653

20/08/07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2007.
SOB NÚMERO: 41106194490
Protocolo: 077353386-6, DE 20/08/2007

M. Salomão **Processo Licitatório**
INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL Folha nº **47**

1856770



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110619449-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO MAAS		(mãe) IDALVINA ESPINDOLA MAAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-08-1983	IDENTIDADE número 4.577.326-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.079.889-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BRASILIA			NÚMERO 936
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COOPERATIVA	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município - Comércio) PR
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 020	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NICOLAU INACIO			NÚMERO 2.279
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO COOPERATIVA	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município - Comércio) PR
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/10 Atividades secundárias 7420-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA De ARTIGOS DO VESTUARIO LABORATORIO FOTOGRAFICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-08-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.022.527/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) <i>Inês T. Maas Garcia ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Inês T. Maas Garcia</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dilso Bachi
RG 1799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS
28/01/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2011
SOB NÚMERO: 20110204530
Protocolo: 11/020453-0, DE 25/01/2011
Empresa: 41 1 0619449 0
INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº 48

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME
CNPJ: 09.022.527/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:34:36 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2014.

Código de controle da certidão: **4F7B.441A.0ADC.7458**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

40

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09022527/0001-91
Razão Social: INES TEREZINHA MAAS GARCIA
Nome Fantasia: CONFECCOES GARCIA
Endereço: RUA BRASILIA 936 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2013 a 29/08/2013

Certificação Número: 2013073116004905222719

Informação obtida em 27/08/2013, às 08:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000322013-14021527

Nome: INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME

CNPJ: 09.022.527/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2013.

Válida até 04/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 51

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.022.527/0001-91
Certidão nº: 34791088/2013
Expedição: 26/08/2013, às 10:20:57
Validade: 21/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.022.527/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VIDEO FOTO ART

Rua XV de Novembro 1122 Sala 2
AMPERE - PR -O CEP 85.640-000
CNPJ 05.726.348/0001-84

Ampére, Pr., 01 de Agosto de 2013

Att. Prefeitura de Pato Bragado - PR.

ORÇAMENTO

Quant.	Item	Vlr Unt	Vlr.Total
02	Quadros 1,00 x 2,00	1.350,00	2.700,00

.....Valor Total : **RS 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais)


Auclesio Burille Bortolini

Processo Licitatório

Folha nº 53

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	DO PARANÁ
---	--	------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AUCLESIO BURILLE BORTOLINI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FRANCISCO BELTRÃO	PR	BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
HONORIO JOÃO BORTOLINI	ODILIA BURILLE BORTOLINI

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)
01-07-1968	4.686.947-8	ISSP	PR	667423319-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE KENNEDY	423

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85460-000	

MUNICÍPIO	UF
AMPÉRE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
AUCLESIO BURILLE BORTOLINI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA XV DE NOVEMBRO	1122

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 2	CENTRO	85460-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
AMPÉRE	PR	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5242-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE FILMES E ALBUNS PARA FOTOGRAFIA. SERVIÇOS DE ESTUDIOS E LABORATORIOS FOTOGRAFICOS E SERVIÇOS DE FILMAGENS EM FESTAS.
Atividades secundárias 7491-8/01 7491-8/03 7491-8/05	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE APROVAÇÃO DA JUNTAS COMERCIAIS)
01-07-2003				<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Auclesio Burille Bortolini

DATA DA ASSINATURA
03-06-2003

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTI	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2003 SOB NÚMERO: 41105534858 Protocolo: 03/154966-7</p> <p><i>Maria Tereza Lopes Salomao</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
------------------------------------	------	--



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05726348/0001-84
Razão Social: AUCLESIO BURILLE BORTOLINI
Nome Fantasia: VIDEO FOTO ART
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1122 SALA 02 / CENTRO / AMPERE /
PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2013 a 04/09/2013

Certificação Número: 2013080616264873680286

Informação obtida em 27/08/2013, às 08:11:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 55

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362012-14021348

Nome: AUCLESIO BURILLE BORTOLINI - ME

CNPJ: 05.726.348/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2012.

Válida até 03/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUCLESIO BURILLE BORTOLINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.726.348/0001-84
Certidão n°: 34848207/2013
Expedição: 27/08/2013, às 08:40:54
Validade: 22/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUCLESIO BURILLE BORTOLINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.726.348/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOTO UNIÃO
LEOMAR BECCHI E CIA LTDA
Av. Nicolau Inacio s/nº-Centro-85670-000 Salto do Lontra.Pr.
CNPJ 01.673.577/0001-27

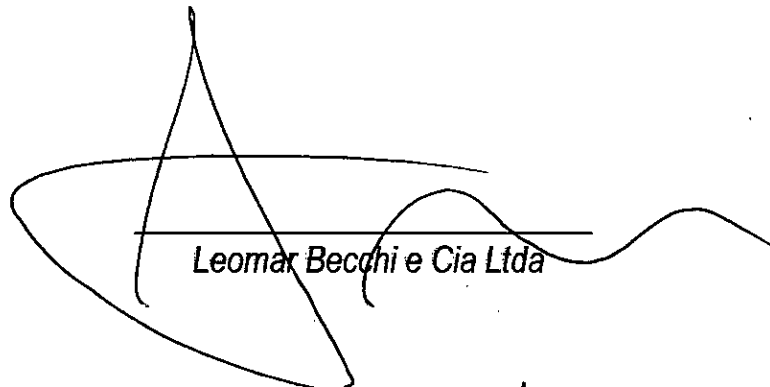
Salto do Lontra – PR, 02/08/2013

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO..

<i>Quant.</i>		<i>Valor</i>
02	Quadros de 1,00 x 2,00	2.550,00
<i>Valor Total</i>		R\$ 2.550,00
<i>(Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)</i>		


Leomar Becchi e Cia Ltda

Leomar Becchi & Cia Ltda
CNPJ 01.673.577/0001-27

Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

LEONAR BECCHI 13/06/1.969
 Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
 Nacionalidade **brasileiro** **solteiro** **do comércio** **5.136.816-9 SSP** **PR**
 Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp UF
 CPF **793.900.489-15**
 Endereço Completo **Avenida Iguacu, 820, Centro, Nova Prata do Iguacu-Pr**
 CEP **85685-000**
 N° de Cotas **4.000** **R\$-4.000,00** **R\$-4.000,00**
 Capital Subscrito (C.R\$) Capital Integrado (C.R\$)
 Capital a Integralizar (C.R\$) **em moeda corrente do país, neste ato**
 Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial **Leomar Becchi Uso Individualmente**

ELOIR FILIPINI 10/04/1.975
 Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
 Nacionalidade **brasileiro** **solteiro** **do comércio** **5.870.847-2 SSP** **PR**
 Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp UF
 CPF **990.049.419-91**
 Endereço Completo **Rua Barão do Cerro Azul, 149, Centro, Nova Prata do Iguacu-Pr**
 CEP **85685-000**
 N° de Cotas **1.000** **R\$-1.000,00** **R\$-1.000,00**
 Capital Subscrito (C.R\$) Capital Integrado (C.R\$)
 Capital a Integralizar (C.R\$) **em moeda corrente do país, neste ato**
 Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
 Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp UF
 CPF **1**
 Endereço Completo
 CEP
 N° de Cotas **1** **R\$-1.000,00** **R\$-1.000,00**
 Capital Subscrito (C.R\$) Capital Integrado (C.R\$)
 Capital a Integralizar (C.R\$) **em moeda corrente do país, neste ato**
 Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
 Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp UF
 CPF **1**
 Endereço Completo
 CEP
 N° de Cotas **1** **R\$-1.000,00** **R\$-1.000,00**
 Capital Subscrito (C.R\$) Capital Integrado (C.R\$)
 Capital a Integralizar (C.R\$) **em moeda corrente do país, neste ato**
 Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

LEONAR BECCHI & CIA LTDA

Nome Comercial

Avenida Iguaçu, 820, Centro, Nova Prata do Iguaçu-Pr

Sede (Endereço Completo Rua, Praça, Av. Bairro, N° e complemento/Município)

Salto do Lontra/PR

Foro (Município, UF)

PR

UF

85685-000

CEP

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

5.000

N° de Cotas

R\$-1,00 (Um Real)

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

R\$-5.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

R\$-5.000,00

Total do Capital (Cr\$)

(Cinco Mil Reais)

Capital Total (por extenso)

R\$-5.000,00

Em Moeda

em moeda corrente do país, neste ato

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 03 / 97

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Serviços de fotografias para pessoas e fotos sociais.-



CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 — MICROEMPRESA

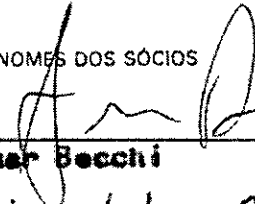
Os sócios declaram para o Registro Especial como Microempresa, que se enquadram na Lei Federal nº 7.256 de 27 de Novembro de 1.984.-

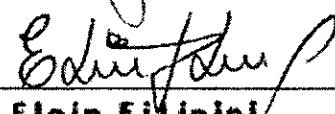


Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04, quatro**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Nova Prata do Iguaçu Pr 20 de Fevereiro de 1.997
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

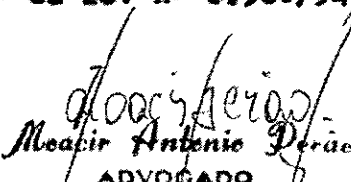
Ass: 
Nome: **Leonar Becchi**

Ass: 
Nome: **Eloir Filipini**

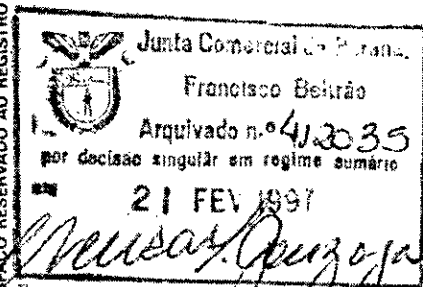
Ass: _____
Nome: _____

Ass: _____
Nome: _____

VISTO: Conforme disposição do § 2º, Art. 1º da Lei nº 8.906/94 (GAB)


Moacir Antonio Perac
ADVOCADO
OAB/PR. N.º 17.223

ESPACIO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

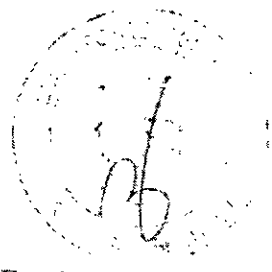


TESTEMUNHAS:

Ass: 
Nome: **Fernando Antonio Biesek**
R.G. 1.638.476-4/Pr

Ass: 
Nome: **Flavio Kretzer** **R.G. nº 4.124.130-6/Pr**

LEOMAR BECCHI & CIA LTDA - ME
CNPJ 01.673.577/0001-27
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 1)- **LEOMAR BECCHI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos. Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Av. Iguaçu 820, centro, portador da cédula de identidade civil sob RG n.º 5.136.816-9, expedida pela SSP/PR e CPF 793.900.489-15.
- 2)- **VOLMAR CECATO GOMES**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, solteiro, residente em Nova Prata do Iguaçu, a Av. Iguaçu 820, centro, portador da cédula de identidade civil sob RG n.º 6.486.799-7, expedida pela SSP/PR e CPF 027.093.009-40, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **LEOMAR BECCHI & CIA LTDA - ME** com sede e foro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Av. Nicolau Inácio 793, centro, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero 4120356924-9 por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1997, e terceira alteração sob n.º 2006457587-0 por despacho em sessão de 15 de dezembro de 2006, inscrita no CNPJ 01.673.577/0001-27, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social, e alterações, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **VOLMAR CECATO GOMES**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalmente subscritos e integralizados, cedendo e transferindo neste ato, pelo valor nominal a sócia ingressante **GILVANIA REGINA MASSON BECCHI**, brasileira, casada, natural de Jaborá Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria residente e domiciliada a Rua Castelo Branco s/n, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG 5.548.446-5 e CPF 856.024.349-68 e por achar-se pago e satisfeito, declara nada mais ter a reclamar.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, Volmar Cecato Gomes, dá a sócia adquirente Gilvania Regina Masson Becchi, plena, geral e rasa quitação da sessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LEOMAR BECCHI	90,00	4.500	4.500,00
GILVANIA REGINA M. BECCHI	10,00	500	500,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

LEOMAR BECCHI & CIA LTDA - ME
CNPJ 01.673.577/0001-27
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, pôr assim se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado.

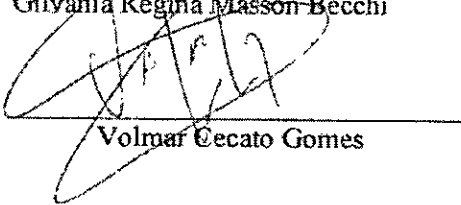
Nova Prata do Iguçu, 28 de maio de 2007



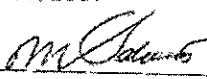
Leomar Becchi



Gilyania Regina Masson Becchi



Volmar Cecato Gomes

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2007
SOB NUMERO: 20072220856
Protocolo: 07/222085-6
Empresa: 41 2 0356924 7
LEOMAR BECCHI & CIA LTDA - ME
1616534

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Estado do Paraná

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEOMAR BECCHI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **01.673.577/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:38:44 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2014.

Código de controle da certidão: **B592.3545.0D86.2E7B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 65

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01673577/0001-27
Razão Social: LEOMAR BECCHI & CIA LTDA
Nome Fantasia: FOTO UNIAO
Endereço: AV. IGUACU 820 0 / CENTRO / NOVA PRATA DO IGUACU / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2013 a 04/09/2013

Certificação Número: 2013080616260908800980

Informação obtida em 27/08/2013, às 08:13:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000942013-14021577

Nome: LEOMAR BECCHI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.673.577/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/06/2013.

Válida até 26/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEOMAR BECCHI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.673.577/0001-27
Certidão n°: 34848258/2013
Expedição: 27/08/2013, às 08:41:28
Validade: 22/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEOMAR BECCHI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.673.577/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.